



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

### **DECRETO N° 7337/05**

Prorroga excepcionalmente, no exercício de 2005 a data do vencimento do ISS-Fixo e da Taxa de Licença de que tratam a alínea “a” do parágrafo único do Art. 45 e o parágrafo único do Art. 125 todos do Decreto Municipal N° 6607 de 21 de Dezembro de 1998.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica excepcionalmente prorrogada, para o último dia útil do mês de maio do ano de 2005 a data do vencimento do Iss-Fixo e da Taxa de Licença de que tratam a alínea “a” do parágrafo único do Art. 45 e o parágrafo único do Art. 125 ambos do Decreto Municipal N°6607, de 21 de Dezembro de 1998, com as modificações posteriores.

**Art. 2º** A prorrogação de que trata o Art. 1º deste Decreto somente será válida para os tributos referentes ao exercício 2005.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 28 de Abril de 2005.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Valdirene Dardin Albuquerque** Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária

**Wagner Dos Santos Paiva** Secretário Municipal de Gestão Administrativa